Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024

Portaria nº 1.489/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula n° 215.257-6, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0800804-76.2021.8.20.5300, no dia 4 de novembro de 2024, às 9h, perante a Vara Única da Comarca de Touros.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VIN9WJN6M-YOZ0REB3WA-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação: 0VIN9WJN6M-YOZ0REB3WA-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024

Portaria nº 1.502/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação remetida pela Defensora Pública DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA, titular da 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula n° 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 24 de outubro de 2024, perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnamirim (pauta virtual).

Art. 2°. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VIN9WJN6M-LECH9MRSA6-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

0VIN9WJN6M-LECH9MRSA6-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024

Portaria nº 1507/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o e-mail encaminhada pela Defensora Pública DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA, Coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUDEM, no qual solicita a designação de Defensor Público para atuar no projeto "Maria vai à cidade":

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula n° 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para atuar no projeto "Maria Vai à Cidade", no dia 29 de outubro de 2024, em Angicos/RN, por meio da prestação de atendimento na Unidade Móvel Ônibus Lilás, sob a coordenação da Defensora Pública DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA, matrícula n° 203.644-4, Coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUDEM.

Art. 2°. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VIN9WJN6M-MBNZ9D81SU-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação: 0VIN9WJN6M-MBNZ9D81SU-P2TH9ZW2VI

Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024

EDITAL nº 75/2024 - SDPGE, de 30 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente em apoio nos Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, no período de 1º de novembro a 19 de dezembro de 2024, na modalidade remota.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9°, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4°, VI, da Resolução nº 218/2020-CSDP;

CONSIDERANDO a delegação delineada, pela Defensoria Pública-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 549/2022-DPE/RN;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 209/2024-GP-TJRN enviado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, que noticiou a elevada concentração de audiências de instrução e julgamento de feitos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher até 31 de dezembro de 2024, tendo solicitado apoio institucional da Defensoria Pública Geral para fins de designação extraordinária de membros em quantidade suficiente a permitir a realização de todos os atos;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual nos processos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, a fim de efetivar a garantia dos direitos dos assistidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 4 (quatro) vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para integrarem a escala de atuação extraordinária na pauta de audiências dos 1º, 2º e 3º Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Natal/RN, no período de 1º de novembro a 19 de dezembro de 2024, na modalidade remota, sendo: 1 (uma) vaga para assumir a pauta de audiências do 1º Juizado, especificamente nas segundas-feiras; 1 (uma) vaga para assumir as audiências do 2º Juizado, também nas segundas-feiras; 1 (uma) vaga para assumir as audiências do 3º Juizado, nas terças-feiras (apenas nos dias 5, 12 19 e 26 de novembro de 2024), bem como mais 1 (uma) vaga para assumir a pauta de audiências também no 3º Juizado, nas quintas-feiras (apenas nos dias 7 e 14 de novembro, bem como 5 e 12 de dezembro de 2024).

Parágrafo único. Caberá às (aos) Defensoras(es) Públicas(os) selecionadas(os) e escaladas(os) a adoção de medidas processuais e extraprocessuais eventualmente necessárias, comunicando-se ao(à) Defensor(a) natural, quando for o caso, para fins de acompanhamento;

- Art. 2º. No prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico subdefensoriageral@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente no objeto tratado pelo presente Edital, informando o(s) dia(s) e Juizado(s) escolhido(s).
- § 1º. Se houver mais inscritos(as) do que o número de vagas por forma de atuação, a escolha do(a) Defensor(a) Público(a) a ser designado se dará por sorteio.
- § 2º. Sobrando vaga para atuação em dia específico, poderão concorrer os inscritos que não foram selecionados na vaga para qual se inscreveram.
- § 3°. Na hipótese de o interessado desejar se inscrever, mas não puder se comprometer com todos os dias da atuação até o dia 19 de dezembro do ano em curso, poderá encaminhar a sua inscrição indicando os dias em que haverá disponibilidade para atuar, ficando a sua inscrição sujeita à análise.
- § 4º. Na existência de inscritos para atuar em todo o período, as inscrições feitas para período parcial estarão prejudicadas.
- Art. 3º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição a ser organizada, a participar das audiências, conforme a Pauta.
- § 1º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala de audiências não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.
- § 2º. As ausências não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.
- § 3°. A participação na atividade dará ensejo à licença compensatória como atividade extraordinária, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos do art. 2°, inciso IX, do Ato Normativo nº 002/2024-GDPGE/RN, de 7 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 15.768, de 8 de outubro de 2024.
- Art. 4°. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.
- Art. 5°. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VIN9WJN6M-OHET92Y00E-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

0VIN9WJN6M-OHET92Y00E-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito no Núcleo de Santo Antônio/RN.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n° 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2°, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo SEI de nº 06410010.004399/2024-19, referente à Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito no Núcleo de Santo Antônio/RN;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo da Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito no Núcleo de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito no Núcleo de Santo Antônio/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.784, em 30 de outubro de 2024, formalizado através do Processo Administrativo SEI de nº 06410010.004399/2024-19.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VIN9WJN6M-D1Y4IEIB0W-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

0VIN9WJN6M-D1Y4IEIB0W-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024

Portaria nº 1.509/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO, matrícula nº 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 4 a 18 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.000311/2024-10;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS, matrícula n° 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 4 a 18 de novembro do ano em curso, a 13ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VIN9WJN6M-1BDLRH96V6-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

0VIN9WJN6M-1BDLRH96V6-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024

Extrato do Contrato Administrativo nº 25/2024 – DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.389.014-**.

Contratada: P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA (P J L CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.635.870/0001-06, com sede estabelecida na Rua Francisco Ramalho Sobrinho, 475, Centro, Baixio/CE, CEP: 63.320-000, telefone: (83) 996524534, e-mail: comercialpjlconstrucoes@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Pedro Gerferson Ferreira Feliciano Diniz, Inscrito no CPF sob o nº ***.903.613-**.

Objeto: Contratação, sob demanda, dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis, edificações e instalações em uso pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, por percentual de maior desconto na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI - mar/2024, relativa ao estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

Valor da Contratação: Para o período de 24 (vinte e quatro) meses, o valor global estimado da contratação, já com a aplicação do percentual de desconto de 25,39% (vinte e cinto inteiros e trinta e nove centésimos por cento) ofertado pela contratada no Pregão Eletrônico n. 07/2024-DPE/RN, é de R\$ 151.541,99 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 1º de novembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que o Defensor Público-Geral ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a contratante, permitida a negociação com a contratada ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 050001 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte; Unidade Orçamentária - 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2982 298201; Função: 03 - Essencial à Justiça; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0100- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2982 - Preservação do Patrimônio Público; Subação: 298201 - Preservação do Patrimônio Público; Fonte Recurso: 0.5.00.00000 - Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as Resoluções expedidas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN. 30 de outubro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Pedro Gerferson Ferreira Feliciano Diniz P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA (P J L CONSTRUÇÕES) CNPJ sob o n. 30.635.870/0001-06

Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VIN9WJN6M-D7I1IIX0M0-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação: 0VIN9WJN6M-D7I1IIX0M0-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 042/2024 - CGDP*

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos(as) quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que - nos termos dos artigos 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, c/c. os artigos 41, inciso III, e 48 e ss., ambos da Resolução nº 136/2016-CSDP/RN - foram designados os períodos de 04 a 07 e 11 a 13 de novembro de 2024, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de Natal/RN – Unidade III, localizado na Avenida Norton Chaves, nº 2254, Natal/RN, CEP: 59.075-200, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades do(a)(s) membros da Instituição, mediante envio de e-mail para corregedoriageral@dpe.rn.def.br ou, ainda, de forma presencial, por escrito e em caráter sigiloso, na Sede do Núcleo Correcionado.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição Ordinária no Núcleo Sede de Natal/RN - Unidade III.

Natal/RN, 30 de outubro de 2024.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicado por incorreção

Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VIN9WJN6M-M64298TC7Q-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

0VIN9WJN6M-M64298TC7Q-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024

PORTARIA nº 011/2024 - NUPACIV-DPE/RN

Natal, 29 de outubro de 2024.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 226/2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

RESOLVE:

Art. 1°. P U B L I C A R a escala de dias de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no período de 01 a 30 de novembro de 2024, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos e à equipe multidisciplinar.

Dia	Órgão de atuação	Defensor Público
01	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
04	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio
05	10 ^a Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz ou substituto legal
06	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
07	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
08	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
11	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
12	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra ou substituto legal
13	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio
14	10 ^a Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz ou substituto legal ou substituto legal
15	FERIADO	FERIADO
18	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira ou substituto legal
19	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
20	FERIADO	FERIADO
21	FERIADO	FERIADO
22	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
25	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
26	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
27	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio ou substituto legal
28	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz ou substituto legal
29	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira ou substituto legal

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA Defensora Pública do Estado Coordenadora do NUPACIV Natal

Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VIN9WJN6M-48W0RT0P0A-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

0VIN9WJN6M-48W0RT0P0A-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024

EDITAL nº 76/2024 - SDPGE, de 30 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente em apoio no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Parnamirim, no mês de novembro de 2024, na modalidade remota.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9°, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4°, VI, da Resolução nº 218/2020-CSDP;

CONSIDERANDO a delegação delineada, pela Defensoria Pública-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 549/2022-DPE/RN;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 209/2024-GP-TJRN enviado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, que noticiou a elevada concentração de audiências de instrução e julgamento de feitos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher até 31 de dezembro de 2024, tendo solicitado apoio institucional da Defensoria Pública Geral para fins de designação extraordinária de membros em quantidade suficiente a permitir a realização de todos os atos;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual nos processos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, a fim de efetivar a garantia dos direitos dos assistidos;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a abertura de 1 (uma) vaga para atuação voluntária na escala de atuação extraordinária na pauta de audiências do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Parnamirim/RN, durante o período de 1° a 30 de novembro de 2024, na modalidade remota, especificamente em todas as segundas-feiras do mês:

Parágrafo único. Caberá à (ao) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) e escalado(a) a adoção de medidas processuais e extraprocessuais eventualmente necessárias, comunicando-se ao(à) Defensor(a) natural, quando for o caso, para fins de acompanhamento;

- Art. 2°. No prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico subdefensoriageral@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente no objeto tratado pelo presente Edital.
- § 1°. Se houver mais inscritos(as) do que o número de vagas por forma de atuação, a escolha do(a) Defensor(a) Público(a) a ser designado se dará por sorteio.
- § 2º. Na hipótese de o interessado desejar se inscrever, mas não puder se comprometer com todos os dias da atuação no mês de novembro do ano em curso, poderá encaminhar a sua inscrição indicando os dias em que haverá disponibilidade para atuar, ficando a sua inscrição sujeita à análise.
- § 3º.Na existência de inscritos para atuar em todo o período, as inscrições feitas para período parcial estarão prejudicadas.
- Art. 3º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição a ser organizada, a participar das audiências, conforme a Pauta.
- § 1°. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala de audiências não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.
- § 2º. As ausências não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.
- § 3°. A participação na atividade dará ensejo à licença compensatória como atividade extraordinária, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos do art. 2°, Inciso IX do Ato Normativo n° 002/2024-GDPGE/RN, de 7 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial n° 15.768, de 8 de outubro de 2024.
- Art. 4°. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.
- Art. 5°. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VIN9WJN6M-6K6RRN5CSY-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

0VIN9WJN6M-6K6RRN5CSY-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024

Portaria nº 1503/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 206 GP/PMM, de 24 de outubro de 2024, da Prefeitura do Município de Martins/RN, publicada no Jornal Oficial do Município de Martins, no dia 24 de outubro de 2024, que autoriza a cessão do servidor público para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte por 2 (dois) anos, a partir de 7 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1°. Lotar o servidor público HUGO ESTEFERSON DE CARVALHO FONSECA, inscrito na matrícula sob o n° 215.428-5, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Martins/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública de Martins, por 2 (dois) anos, a partir de 7 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VIN9WJN6M-43C3ROLZF6-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

0VIN9WJN6M-43C3ROLZF6-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024

PORTARIA Nº 1.508/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR a Portaria de nº 1.465/2024 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de outubro de 2024, edição de nº 15.779, que a Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, titular da Defensoria de Luís Gomes/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 4 a 13 de novembro do ano em curso, Defensoria Pública de São Miguel/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se. Cumpra-se.

Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VIN9WJN6M-S1NR0IJG38-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

0VIN9WJN6M-S1NR0IJG38-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024

Portaria n. 1512/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4°, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

- Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 032/2023- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.423, em 11 de maio de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.
- § 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- § 4°. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
117°	MARCOS EDUARDO LIMA DE ASSUNÇÃO

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VIN9WJN6M-UZ660UAY8C-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

0VIN9WJN6M-UZ660UAY8C-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024

Portaria nº 1.510/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 215.410-2, titular da Defensoria Pública de São Miguel/RN, no período de 4 a 13 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.002836/2024-90;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS, matrícula n° 215.246-0, titular da Defensoria Pública de São Jose do Campestre/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 4 a 13 de novembro do ano em curso, a Defensoria Pública de São Miguel/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15785

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VIN9WJN6M-J31Q9SN4HI-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

0VIN9WJN6M-J31Q9SN4HI-P2TH9ZW2VI

